



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.870, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 10.500,00 POR RECURSOS
DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.310, de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0071 – Gestão da Saúde
10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.500,00
(Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. e Amb./Prev.Acid. e
Violênc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saúde).
TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. e Amb./Prev.Acid. e Violênc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saúde).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Setembro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br